

RESOLUÇÃO Nº 156/08

Proíbe a consignação na folha de pagamento dos servidores públicos da Assembléia Legislativa em favor de partido político.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica proibida a consignação em folha de pagamento do servidor público da Assembléia Legislativa do Estado a título de contribuição em favor de partido político.

Parágrafo único. A proibição de que trata esta Resolução prevalecerá, mesmo diante da autorização espontânea e formal do servidor.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 9 de abril de 2008.

**Deputado Neodi Carlos
Presidente**